



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 347/2016
PROJETO DE LEI Nº 670/2016
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Denomina de Rodovia Arnóbio Barbosa
Alves o trecho da Rodovia PB-121, entre as
cidades de Esperança e Areial, neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º O trecho da Rodovia PB-121, entre as cidades de
Esperança e Areial, passa a denominar-se Rodovia Arnóbio Barbosa Alves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa
de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 31 de maio de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente

